

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 14/08/2025 as 08:30hs.

**ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 14/08/2025 às 08:35hs.

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito <a href="http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;">http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;</a> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito <a href="http://www.bll.org.br">http://www.bll.org.br</a>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de agosto de 2025

Assinado por:

Falio Fernandes

08/08/2025 - 09:56

ATBZ9ITOTOMYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes Agente de Contratação



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

	IÁRIO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025	C
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025	
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA OPOSTA INICIAL	
4	FASE DE LANCES	6
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6	HABILITAÇÃO	8
7	CONTRATAÇÃO	10
8	SANÇÕES	10
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
AN	EXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	14
AN	EXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	21
1		21
2.	OBJETO	21
3.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR	21
4.	4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	23
5.	6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	23
6	GESTOR DO CONTRATO	24
7.	7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	25
8	Recebimento	25
9	. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	26
1	0. Exigências de habilitação	26
11.	10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	27
	10.1 TABELA DE ORÇAMENTOS (*)	27
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
AN	EXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	28
ΑN	EXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO	34
AN	EXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EP	
AN DE	EXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUI HABILITAÇÃO	<b>SITOS</b> 37
ΑN	EXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENOR	<b>RES</b> 38
ΑN	EXO VIII - MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	39



# ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE ... 40



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0142025**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Contenda -PR, por meio de Industria Agropecuaria E Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 14/08/2025 às 08h:30min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 14/08/2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min

**DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS** 

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS"

- 1.1 O valor total estimado é de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/.
  - 2.1.1 Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
  - **2.1.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - **2.1.3** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

# 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.7** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- **3.11** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - **3.11.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - **3.11.2** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- **3.13** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste avso de Dispensa Eletrônica;
- **3.15** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso de Dispensa Eletrônica.

#### 4 FASE DE LANCES

- **4.1** A partir da data e horário estabelecidos neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- **4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema
- 4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **4.7** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.9** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.10** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.11** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.4** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.5** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.6** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.7** Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo IV deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.8 A proposta enviada pelo fornecedor deverá comtemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados ou bens a serem fornecidos, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;
- **5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.11** contiver vícios insanáveis;
- 5.12 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.13** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.14** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.15** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.16 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.17 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- **5.18** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.19 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.20** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.21** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.22 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.24 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.25** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.26** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **5.27** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

#### 6 HABILITAÇÃO

- **6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso, deverão ser anexados na plataforma bll no momento em que a licitante realizar o cadastramento de sua proposta de preços.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- c) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública -TCE Paraná (<a href="https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx">https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx</a>)
- d) Consulta de regularidade do empregador (<a href="https://consulta-regularidade">https://consulta-regularidade</a> do empregador (<a href="https://consulta-regularidade">https://consulta-regularidade</a> crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
- e) Consulta de sansões no PNCP.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- 6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.7** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.8** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.9** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.10** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **6.16** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### 7 CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelap contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- **7.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.6** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.7** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos:
- 7.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.9** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este aviso de Dispensa Eletrônica.
- **7.10** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 8 SANCÕES

- **8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.5** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.6** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- **8.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.10** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.14** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.15** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.13 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.13;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.8 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.9 a 8.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.16 Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.17** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.18** as peculiaridades do caso concreto;
- **8.19** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.21** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.23** A aplicação das sanções previstas neste aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- **8.24** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.26** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.27** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.28** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.29** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado na plataforma do BLL compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do município <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e Diário Oficial dos Municipios – AMP.
- 9.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.
- **9.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **9.4** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.5** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.6** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **9.7** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.8** As providências dos subitens 9.2 e 9.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.9** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.10** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- **9.11** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.12** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.14** As normas disciplinadoras deste aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.15** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.16 Em caso de divergência entre disposições deste aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **9.17** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Contenda, 08 de agosto de 2025

Assinado por:

Fabio Fernandes

08/08/2025 - 09:56

ATBZ9ITOTOMYPOLHOZIBOW

Fabio Santos Fernandes Agente de contratação



# ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

- 2.1.1 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.3 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 2.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 3 Qualificação Técnica
- 3.1 Conforme solicitado no Termo de Referencia da Contratação;



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

			^
ANEXO II	TEDMA	I DE DEEI	CDENCIA
AINDAU	- I D/D/VIV	<i>, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</i>	

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°138 /2025

Modalidade:	Dispensa
Forma contratação:	( X ) Imediato

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 1	Plug/conector elétrico para solenóide utilizado em válvulas de comando hidráulico de elevadores. Alimentação em 24V DC (corrente contínua). Corpo em material isolante e resistente ao calor, impactos e vibrações (como poliamida ou nylon reforçado). Deve possuir grau de proteção IP65 ou superior, prensa-cabo e parafuso de fixação. Compatível com solenóides padrão utilizados em unidades hidráulicas de elevadores. Produto novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID	R\$ 680,00	R\$ 680,00
2	Lâmpada dicroica com tecnologia LED, destinada à iluminação interna de cabinas de elevadores. Potência entre 4W e 7W, tensão bivolt (110/220V) ou conforme especificações do sistema existente. Soquete do tipo GU10 ou MR16 (conforme instalação), temperatura de cor branco quente (2700K a 3000K), proporcionando conforto visual aos usuários. Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens, vida útil estimada de 15.000 horas ou superior. Corpo em alumínio ou termoplástico resistente à vibração, com ângulo de abertura entre 36° e 60°. Produto com selo de eficiência energética (INMETRO/PROCEL) e garantia mínima de 12 meses.	2	UNID	R\$ 120,00	R\$ 240,00



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
	TOTA	<b>AL</b>			
	R\$ 920	0,00			

- 1.1 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. A contratação será imediata.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peças específicas para manutenção corretiva do sistema de elevadores instalados em prédio público municipal, mais precisamente: Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED, componentes essenciais para o pleno funcionamento do equipamento.

Atualmente, o elevador encontra-se inoperante em razão da necessidade de substituição imediata desses dois itens, cuja falha impossibilita o acionamento correto do sistema de freio ou de válvula eletromecânica (no caso do plug de solenoide), bem como compromete a iluminação interna da cabine (no caso da lâmpada dicroica), condição que inviabiliza o uso seguro do equipamento, afetando a acessibilidade e o deslocamento de pessoas, inclusive com mobilidade reduzida.

A manutenção e funcionamento regular dos elevadores são essenciais para garantir segurança, acessibilidade universal, funcionamento institucional contínuo e o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004). A indisponibilidade do elevador gera transtornos operacionais e compromete a prestação do serviço público no local, sendo imprescindível a pronta reposição dos componentes.

Ressalta-se que os itens em questão possuem especificações técnicas específicas e não estão disponíveis em estoque, tampouco são passíveis de substituição por peças genéricas, dada a necessidade de compatibilidade com os sistemas instalados nos elevadores em uso.

Dessa forma, a contratação visa restabelecer com brevidade o funcionamento seguro do elevador, atendendo ao interesse público, à segurança dos usuários e à continuidade das atividades administrativas e institucionais no prédio.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de peças técnicas específicas – Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED – necessárias para a manutenção corretiva e restabelecimento do funcionamento de elevador instalado em prédio público municipal, atualmente inoperante devido à ausência dessas peças.

A medida visa resolver de forma direta, eficaz e imediata o problema técnico identificado no sistema de tração/freio e na iluminação da cabine, que compromete a operação segura do equipamento e impacta negativamente no atendimento ao público e na rotina funcional da unidade.

Com a substituição dos componentes danificados por peças novas e compatíveis, será possível:

- Restabelecer o funcionamento normal do elevador;
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos e demais usuários;
- Eliminar riscos à segurança física dos usuários;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- Evitar a necessidade de deslocamento forçado por escadas, em especial em andares superiores;
- Reduzir a paralisação prolongada do equipamento, prevenindo agravamento de falhas ou custos adicionais de manutenção.
- Trata-se, portanto, de uma solução de natureza corretiva, mas com impacto direto na segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços públicos oferecidos no local, promovendo economia de tempo, recursos e evitando prejuízos operacionais maiores.

### 2. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Entrega de peças novas, originais e com garantia mínima de 6 meses (plug) e 12 meses (lâmpada);
- 4.2. As peças deverão ser compatíveis com os modelos de elevadores instalados;
- 4.3. A contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado de conservação, funcionamento e prontos para uso;
- 4.4. As embalagens devem conter identificação do fabricante, modelo, lote, número de série (se aplicável) e selo do INMETRO (para a lâmpada);
- 4.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.6. A contratada deve apresentar nota fiscal eletrônica e preencher corretamente os dados do objeto contratado.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega direta dos itens adquiridos Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED por parte da empresa contratada, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 5.2. A responsabilidade pela instalação e substituição das peças será da equipe de manutenção do município ou por empresa já contratada para a manutenção predial e dos elevadores, não sendo exigida, neste processo, a prestação de serviços por parte do fornecedor, exceto em casos de necessidade de orientação técnica sobre compatibilidade ou funcionamento.
- 5.3. A entrega deverá ocorrer de forma integral, com emissão de nota fiscal, e os produtos deverão estar devidamente embalados, identificados, novos e sem sinais de uso, com validade e garantia conforme indicado.
- 5.4. Local de entrega: será na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco, 400 Centro, Contenda PR, 83730-000.
- 5.5. Prazo máximo de entrega: 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;
- 5.6. Horário para recebimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis;
- 5.7. Os produtos devem ser entregues com termo de garantia, manual técnico (se aplicável) e nota fiscal em nome da administração pública solicitante.

#### 3. 6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

#### **FISCALIZAÇÃO**

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato Fica designado como fiscais de contrato os seguintes servidores:

#### **ALANA MAZUR DOS ANJOS - CPF: 117.574.209-08**

6.6 A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes. 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### 4. GESTOR DO CONTRATO

- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 5. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 6. Recebimento

- 7.1 Mensalmente, após ter efetuado a manutenção periódica e apresentado o respectivo relatório, caberá a contratada o encaminhamento da documentação necessária para quitação da nota fiscal.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 O prazo de validade;
- 7.9.2 A data da emissão;
- 7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

7.9.5 Dados bancários e o nº da nota de empenho;

#### 7.9.6 O valor a pagar;

- 7.9.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 7. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### 8. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### 9. 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) conforme menor valor obtido através de pesquisa de mercado.

#### 10.1 TABELA DE ORÇAMENTOS (\*)

		,	
LOTE 1	ELETRON ELEVADORES	BM ELEVADORES	FERNATRON ELEVADORES
ITEM 01	R\$ 680,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.580,00
ITEM 02	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 370,00
TOTAL	R\$920,00	R\$1.550,00	R\$2.950,00

As cotações foram realizada com com três empresas do ramo e poderá ser visualizada no final do termo de referencia.

No banco de preços não foi encontrado orçamentos similares ao objeto.

A empresa que apresentou menor preço é a **ELETRON ELEVADORES LTDA** 13.938.066/0001-79 com o valor total de R\$ 920,00

Responsável pelo levantamento de preços:

JULIANA GOOD SOARES CPF:086.351.989-05

\_\_\_\_\_\_

### 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

#### **ORDENADOR DE DESPESAS**

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI Secretária Municipal de Administração



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ETP N°	141/2025	Data da Elaboração: 22/07/2025			
ÓRGÃO R	EQUISITANTE:				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
NÚMERO	DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	138 /2025			

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peças específicas para manutenção corretiva do sistema de elevadores instalados em prédio público municipal, mais precisamente: Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED, componentes essenciais para o pleno funcionamento do equipamento.

Atualmente, o elevador encontra-se inoperante em razão da necessidade de substituição imediata desses dois itens, cuja falha impossibilita o acionamento correto do sistema de freio ou de válvula eletromecânica (no caso do plug de solenoide), bem como compromete a iluminação interna da cabine (no caso da lâmpada dicroica), condição que inviabiliza o uso seguro do equipamento, afetando a acessibilidade e o deslocamento de pessoas, inclusive com mobilidade reduzida.

A manutenção e funcionamento regular dos elevadores são essenciais para garantir segurança, acessibilidade universal, funcionamento institucional contínuo e o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004). A indisponibilidade do elevador gera transtornos operacionais e compromete a prestação do serviço público no local, sendo imprescindível a pronta reposição dos componentes.

Ressalta-se que os itens em questão possuem especificações técnicas específicas e não estão disponíveis em estoque, tampouco são passíveis de substituição por peças genéricas, dada a necessidade de compatibilidade com os sistemas instalados nos elevadores em uso.

Dessa forma, a contratação visa restabelecer com brevidade o funcionamento seguro do elevador, atendendo ao interesse público, à segurança dos usuários e à continuidade das atividades administrativas e institucionais no prédio.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

## 4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 1	Plug/conector elétrico para solenóide utilizado em válvulas de comando hidráulico de elevadores. Alimentação em 24V DC (corrente contínua). Corpo em material isolante e resistente ao calor, impactos e vibrações (como poliamida ou nylon reforçado). Deve possuir grau de proteção IP65 ou superior, prensa-cabo e parafuso de fixação. Compatível com solenóides padrão utilizados em unidades hidráulicas de elevadores. Produto novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID	R\$ 680,00	R\$ 680,00
2	Lâmpada dicroica com tecnologia LED, destinada à iluminação interna de cabinas de elevadores. Potência entre 4W e 7W, tensão bivolt (110/220V) ou conforme especificações do sistema existente. Soquete do tipo GU10 ou MR16 (conforme instalação), temperatura de cor branco quente (2700K a 3000K), proporcionando conforto visual aos usuários. Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens, vida útil estimada de 15.000 horas ou superior. Corpo	2	UNID	R\$ 120,00	R\$ 240,00



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
	em alumínio ou termoplástico resistente à vibração, com ângulo de abertura entre 36° e 60°. Produto com selo de eficiência energética (INMETRO/PROCEL) e garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL R\$ 920,00					

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar o processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se o presente levantamento de mercado, com o objetivo de obter parâmetros de preços e verificar a viabilidade da contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial, como objetivo central a proteção do patrimônio público municipal.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta contempla a aquisição de peças técnicas específicas – Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED – necessárias para a manutenção corretiva e restabelecimento do funcionamento de elevador instalado em prédio público municipal, atualmente inoperante devido à ausência dessas peças.

A medida visa resolver de forma direta, eficaz e imediata o problema técnico identificado no sistema de tração/freio e na iluminação da cabine, que compromete a operação segura do equipamento e impacta negativamente no atendimento ao público e na rotina funcional da unidade.

Com a substituição dos componentes danificados por peças novas e compatíveis, será possível:

- Restabelecer o funcionamento normal do elevador;
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos e demais usuários;
- Eliminar riscos à segurança física dos usuários;
- Evitar a necessidade de deslocamento forçado por escadas, em especial em andares superiores;
- Reduzir a paralisação prolongada do equipamento, prevenindo agravamento de falhas ou custos adicionais de manutenção.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

- Trata-se, portanto, de uma solução de natureza corretiva, mas com impacto direto na segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços públicos oferecidos no local, promovendo economia de tempo, recursos e evitando prejuízos operacionais maiores.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A aquisição dos itens especificados, Plug de Solenoide 24V e Lâmpada Dicroica LED, visa a obtenção dos seguintes resultados concretos e mensuráveis:
- 9.1.1. Restabelecimento imediato do funcionamento do elevador, garantindo a segurança e a acessibilidade no prédio público;
- 9.1.2. Redução do tempo de inoperância do equipamento, evitando prejuízos à rotina administrativa e transtornos ao público;
- 9.1.3. Prevenção de riscos à integridade física de usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos e servidores;
- 9.1.4. Eliminação da necessidade de manutenção emergencial de maior complexidade ou custo, ao resolver pontualmente o problema técnico;
- 9.1.5. Melhoria na eficiência energética e durabilidade do sistema de iluminação da cabine do elevador;
- 9.1.6. Cumprimento das normas legais de acessibilidade e segurança, em especial o disposto na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004;
- 9.1.7. Garantia da continuidade dos serviços públicos prestados no local onde o elevador está instalado.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital e mantenha o equipamento em condições seguras de utilização.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 22 de junho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Deivid Augusto Fragoso

Departamento de compras/licitações



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Juliana Good Soares

Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para CONTRATAÇÃO de:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR.

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI Secretária Municipal de Administração



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa	Eletrônica	nº	017	/2025
----------	------------	----	-----	-------

Prefeitura Municipal de Contenda - PR

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- 2. OBJETO

Aquisição de xxxxxxxxxxxx

TABELA XXXXXX

- 3 COMPROMISSOS
  - a) Proposta com validade de 60 dias;
  - b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
  - c) Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos
  - 4 INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
    - Representante Legal:
    - · CPF:
    - RG:
    - Endereço:
  - 5 DADOS PARA PAGAMENTO
    - Banco:
    - Agência:
    - · Conta Corrente:
    - Optante pelo simples nacional ( ) SIM / ( ) NÃO

	Cldade _	de	de 2028
 Responsável Lega	<u> </u>		



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Em conformidade com a Lei 123 de 1	4 de dezembro de 2006	6, Capitulo II, Artigo 3º "Para
os efeitos desta Lei Complementar,	, consideram-se micro	empresas ou empresas de
pequeno porte a sociedade simples e	e o empresário a que s	e refere o art. 966 da Lei nº
10.406 de 10 de janeiro de 2002, d	evidamente registrados	s no Registro de Empresas
Mercantis ou no Registro Civil de	Pessoas Jurídicas,"	(Qualificação da empresa
proponente)	, pessoas jurídica de	direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº	, com sede na	vem
através de seu representante legal ir	nfra-assinado, com fund	damento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 1	123, de 14 de dezembr	o de 2006, manifestar a sua
condição para participação e tratar	mento diferenciado e f	favorecido, estando apta a
usufruir do tratamento ali previsto.		

**DECLARA** ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

- () Microempresa Individual receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- ( ) Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- ( ) Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

#### **DECLARA** igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

 II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento, de investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Sem mais, subscrevemo-nos,

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório

Atenciosamente,

Em ..... de ......de 20\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL (INDICAR NOME E RG)

Contador Responsável pela Contabilidade da Empresa (INDICAR NOME, RG e CRC)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

### ANEX **HABIL**

O VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE ITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Contenda/PR
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 017/2025 TIPO MENOR PREÇO
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para (OBJETO DA DISPENSA), de de
assinatura do representante legal
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e

carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Á

Prefeitura Municipal de Contenda/PR

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 017/2025 TIPO MENOR PREÇO

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

9.1 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

## ANEXO VIII - MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Senhor Pregoeiro		
A empresa/licitante		, CPF/CNP.
de intimação por aplicativo de envio de receber intimações e notificações a XXXXXXX, decorrentes da tramitação o ANEXO.	nensagem eletronica – vvr partir do número de tele	natsApp e/ou e-maii oficiai para efone XXXXXXX e do e-ma
Por este Anexo, declara que:		
I - Concorda com os termos da intimação II - Possui o aplicativo WhatsApp in computador, bem como e-mail oficial confirmação do recebimento da intimação III - Tem conhecimento de que a falta divezes, implicará no descumprimento do IV - Está ciente de que é direito da adrigo presente licitação, bem como dos contrivor - Quaisquer dúvidas referentes à intivatravés do atendimento presencial junto VI - Deverá informar através do e-mail mais receber intimações por WhatsApp VII - Se houver mudança do número do preencher, assinar e enviar novo Anexo	stalado em seu celular o e está ciente de que terá ño. e resposta da notificação por Edital de Licitação. ninistração promover a no atos/atas oriundos do mes mação deverão ser suscita o ao setor de licitações atraficial da prefeitura destina delefone e/ou e-mail oficial,	oficial da empresa, tablet ou á o prazo de 24 horas para a cor telefone ou e-mail, por duas otificação dos atos referentes a smo.  adas nos autos do processo ou avés do e-mail XXXXXXXX.  ado ao envio caso não pretenda
, e	m de	de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

#### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR
DISPENSA ELETRÔNICA № 017/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.					
	, em	de	de 2025		

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.